



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV I/II E HEPATITES VIRAIS "A", "B" e C; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS.

PROCESSO nº 065.000.202/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato representada por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90, com sede na Rodovia SC. 486, Antônio Heil, 4999, Parte 3A - Itajaí/SC-SP, CEP: 88.316-003 Telefone/Fax (011) 3719-8962, e-mail saopaulo.licitacoesdiagnosticaroche.com/renata.cunha@roche.com, representado por **JOSÉ ANTONIO VERGARA MONCAYO**, portador do RNE nº G471059-N-DPMF, inscrito (a) no CPF nº 240.856.158-23, **ANA CLAUDIA MUNIZ FURTADO GRUBBA**, portador do RG nº 15549767 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 253.826.528-21, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.202/2017, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/05/2019** a **18/05/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

b) **Retificar** a Cláusula Segunda - Do Objeto, no Terceiro Termo aditivo ao Contrato em comento:

Onde se lê:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17/05/2018** a **18/05/2019**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Leia-se:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/05/2018** a **17/05/2019**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.3. O pedido de reajuste solicitado pela empresa fl. 340, será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial	1.144.245,52
VI	Nota de Empenho:	2019NE04169
VII	Data de Emissão:	17/05/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de maio de 2019.

Osnei Okumoto
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jose Antonio Vergara Moncayo
JOSÉ ANTONIO VERGARA MONCAYO
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

Jose Antonio Vergara Moncayo
Jose Antonio Vergara Moncayo
Roche Diagnóstica Brasil Ltda
Presidente - Administrador
TESTEMUNHAS:
CPF: 240.856.158-23

(Ass.)
(Nome)

Marcelo Costa
Marcelo Costa
RG: 35250752-4
CPF: 399.439.798-79

Ana Claudia Muniz Furtado Grubba
ANA CLAUDIA MUNIZ FURTADO GRUBBA
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

Ana Claudia Grubba
Ana Claudia Grubba
CPF: 253.826.528-21
RG: 15.549.776-4

(Ass.)
(Nome)

Felippe D. de O. dos Santos
Felippe D. de O. dos Santos
RG: 276602195
CPF: 287.020.148-66

